

Lei n° 20/57.

A Camara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Parágrafo: Abre crédito suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados).

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados), para reforços na verba 17-8.04.2 consignação "b", Veículos e serventes do orçamento vigente.

Artigo 2º: Fornos recurso para atender o crédito em apreço fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mais no excesso de arrecadações que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maringá, em
16 de Dezembro de 1957.

Prefeito.

Secretário:

Escrevendo por:

G. S. P. G.